



EDITAL nº 01/2020-ESAP
Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

EDITAL INTERNO Nº 001/2020 – IAPEN
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CONCURSO DE SELEÇÃO DO BRASÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Estabelece critérios e condições para seleção do brasão oficial da Polícia Penal do Estado do Amapá.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária (IAPEN), **usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017**, torna públicos os critérios e as condições para realização do concurso de seleção do brasão oficial dos Policiais Penais do Estado do Amapá. O concurso disciplinado por este edital será coordenado pela Escola de Administração Penitenciária (ESAP).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital disciplina normas, critérios, condições e etapas do concurso de seleção do brasão oficial dos Policiais Penais do Estado do Amapá.
- 1.2 O referido concurso de seleção está sob coordenação, organização e acompanhamento da **Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá**, instituída pela **Portaria Interna nº 0114/2020-GAB/IAPEN, de 29 de junho de 2020**.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 O objetivo do presente concurso é selecionar um brasão como identidade visual oficial da Polícia Penal do Estado do Amapá, de maneira a atribuir característica visual própria em nível local e nacional.
- 2.1.1 Entende-se por brasão o escudo que marca a identidade visual de uma instituição, uma organização social ou um grupo funcional, podendo ser composto por um conjunto de figuras, peças, insígnias, letras, ornamentos, símbolos, representações, impregnados de sentidos e significados e em composição harmônica.
- 2.2 O concurso pretende ainda promover uma ampla e democrática participação dos servidores penitenciários na concepção do novo brasão, como marca visual da Polícia Penal do Amapá.
- 2.3 A proposta vencedora, que passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN), será utilizada em todas as formas da identidade visual relacionadas às atividades da Polícia Penal, tais como uniformes,



EDITAL nº 01/2020-ESAP

Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

folders, cartazes, impressos, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional e em outras aplicações definidas pelo IAPEN.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR

- 3.1 Ser servidor penitenciário, concursado, regularmente vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária;
- 3.2 Apresentar, para inscrição, Carteira Funcional ou outro documento oficial que comprove o vínculo institucional;
- 3.3 Respeitar, obrigatoriamente, os direitos autorais, a propriedade intelectual e artística, garantidos pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, submetendo-se às sanções previstas pela legislação vigente no país, em caso de plágio e/ou qualquer tipo de apropriação indevida que configurem o descumprimento da referida lei, a qualquer tempo, não podendo alegar desconhecimento da legislação vigente e das imputações legais aplicáveis, eximindo a Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá de qualquer responsabilidade dessa natureza.

4 REQUISITOS TÉCNICOS E ESTÉTICOS PARA PROPOSTA DE BRASÃO

- 4.1 A proposta de brasão deve ser criada em programa ou aplicativo especializado para edição de imagens.
- 4.2 O brasão deve ser apresentado em 2 (duas) versões: a) multicolorida e; b) monocromática (preto, branco e tons de cinza).
- 4.3 O brasão deve:
 - 4.3.1 Conter elementos que remetam à história e/ou a monumentos e/ou à cultura do Estado do Amapá;
 - 4.3.2 Conter aplicabilidade gráfica variada que possibilite utilização em uniformes, documentos oficiais, site institucional e outras aplicações;
 - 4.3.3 Estar em acordo com os princípios constitucionais da administração pública;
- 4.4 O brasão não deve:
 - 4.5.1 Transmitir, ainda que de forma velada, mensagens de: a) cunho político partidário; b) de crítica à administração pública e/ou governamental; c) apologia ao ódio, ao racismo, à discriminação e; que contrarie a declaração universal dos direitos humanos.

5 DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 5.1 Etapa 1: Inscrição presencial/Entrega das propostas de brasão;
- 5.2 Etapa 2: Votação on-line;
- 5.3 Etapa 3: Divulgação do resultado;
- 5.4 Etapa 4: Solenidade de certificação dos finalistas.



EDITAL nº 01/2020-ESAP
Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

6 DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DAS PROPOSTAS DE BRASÃO

6.1 As inscrições para a presente seleção ocorrerão, presencialmente, no período de **13/07/2020 a 20/07/2020**, **excluídos** feriados e dias facultados, na Escola de Administração Penitenciária (ESAP), localizada nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA), das 8h às 12h.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope não lacrado e identificado com seu nome completo, os seguintes itens:

6.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

6.2.2 O brasão nas 2 (duas) versões impressas em folha A4 (Anexo II);

6.2.3 Memorial Descritivo: um breve texto explicando/justificando a composição de elementos presentes na proposta de brasão e seus significados (Anexo III);

6.2.4 A declaração de direitos autorais e cessão de direitos devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);

6.2.5 Um CD ou pendrive contendo: a) um arquivo digital em formato PDF, com a proposta de brasão nas versões multicolorida e monocromática e; b) um arquivo digital com extensão JPG (formato Joint Pictures Expert Group) ou PNG (formato Portable Network Graphics), com a proposta de brasão nas versões multicolorida e monocromática;

6.3 O não atendimento aos critérios descritos no Capítulo 4 deste edital e a ausência de qualquer dos documentos/arquivos descritos no Capítulo 6 deste edital acarretarão em eliminação sumária da proposta de brasão;

6.4 A Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá se reserva o direito de não homologar nenhum dos trabalhos inscritos, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou não atendam às demandas e valores da administração pública.

6.5 A homologação das propostas de brasão aptas para participarem da votação, em atendimento na integralidade aos critérios estabelecidos neste Edital, ocorrerá no dia **22/07/2020** e será divulgada no site do IAPEN e no link <https://sites.google.com/gsip.page/esap>.

6.6 As propostas de brasão serão homologadas sem qualquer indicação externa acerca da autoria, preservando o anonimato das propostas até o dia da divulgação do resultado.

7 DA VOTAÇÃO

7.1 A votação e apuração dos votos será online e de responsabilidade da **Gerência de Informática do IAPEN-GEINF**.

7.1 A escolha das propostas de brasão ocorrerá em fase única de Votação online, exclusivamente entre os servidores penitenciários, no período de **29/07/2020 a 04/08/2020**, no link <https://sites.google.com/gsip.page/esap>.

7.2 Cada servidor penitenciário poderá votar 1 (uma) única vez.



EDITAL nº 01/2020-ESAP

Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação do resultado final do Concurso será feita no site institucional do IAPEN, no dia **06/08/2020**;

8.2 Todas as propostas de brasão serão divulgadas, de acordo com a ordem decrescente do número absoluto de votos recebidos, e apenas as 3 (três) primeiras colocadas terão a autoria divulgada;

8.3 Havendo empate, o Presidente da Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá proferirá o voto de desempate;

8.4 A premiação será feita pelo **Sindicato dos Policiais Penais do Amapá/SINAPEN**, da seguinte forma:

8.4.1 **1º lugar: R\$ 400,00; 2º lugar: R\$ 250,00; 3º lugar: R\$ 150,00.**

8.5 A solenidade de certificação e premiação será realizada em cerimônia festiva fechada, no dia **11/08/2020**, nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento/AIFA.

9 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO BRASÃO VENCEDOR

9.1 A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IAPEN, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2 Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de uma declaração de direitos autorais e cessão de direitos (Anexo IV) para uso pleno do brasão pelo IAPEN.

9.3 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à ESAP/IAPEN dar-lhes o descarte adequado.

10 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	30/06/2020
Período de inscrição/Entrega das propostas de brasão	13/07/2020 a 20/07/2020
Homologação das propostas de brasão	22/07/2020
Período de votação	29/07/2020 a 04/08/2020
Divulgação do resultado	06/08/2020
Solenidade de certificação dos finalistas e entrega das premiações	11/08/2020



EDITAL nº 01/2020-ESAP

Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas neste Edital e em outros documentos oficiais a serem publicados pela ESAP;

11.2 As regras previstas neste Edital poderão ser alteradas e detalhadas mediante novas publicações complementares;

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados complementares referentes a este concurso;

11.4 A ESAP/IAPEN poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte;

11.5 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Especial Interna de Seleção do Brasão da Polícia Penal do Amapá.

Macapá, 30 de junho de 2020.

Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues

Coordenadora da ESAP/IAPEN

Decreto nº 3998/2018-GEA

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente do IAPEN

Decreto nº 0840/2017-GEA



EDITAL nº 01/2020-ESAP
Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

ANEXO I – Formulário de Inscrição

Nº de inscrição: _____

1.	NOME COMPLETO
2.	DATA DE NASCIMENTO
3.	RG
4.	CPF
5.	NÚMERO DE MATRÍCULA
6.	ENDEREÇO
7.	NÚMERO DE TELEFONE
8.	E-MAIL

TERMO DE ACEITE

- I. A inscrição do candidato implica aceitação das normas para o concurso contidas no Edital 001/2020-ESAP e em outros a serem publicados;
- II. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2020.

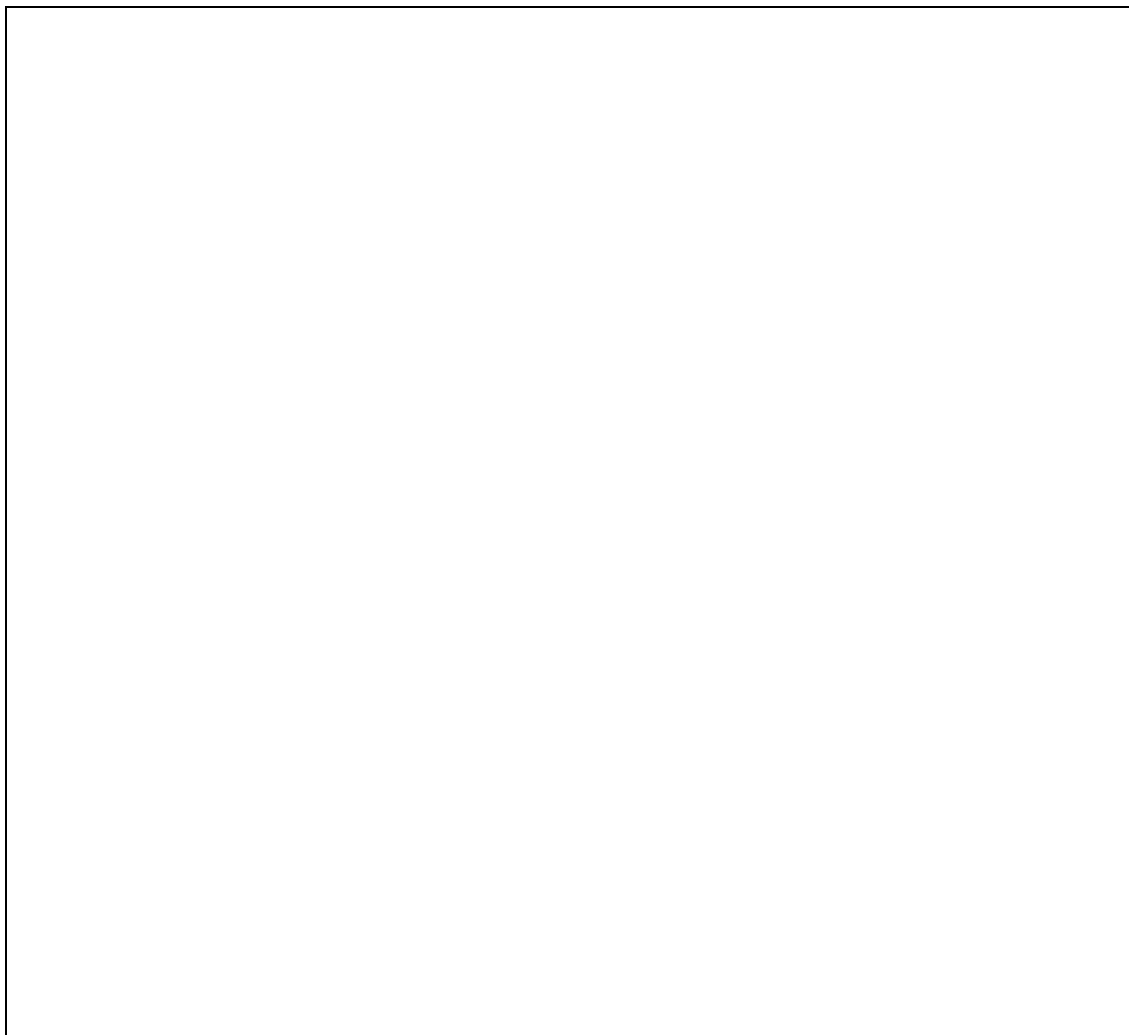
NOME DO CANDIDATO



EDITAL nº 01/2020-ESAP
Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

ANEXO II – Brasão em 2 versões

Proposta multicolorida
(inserir imagem)

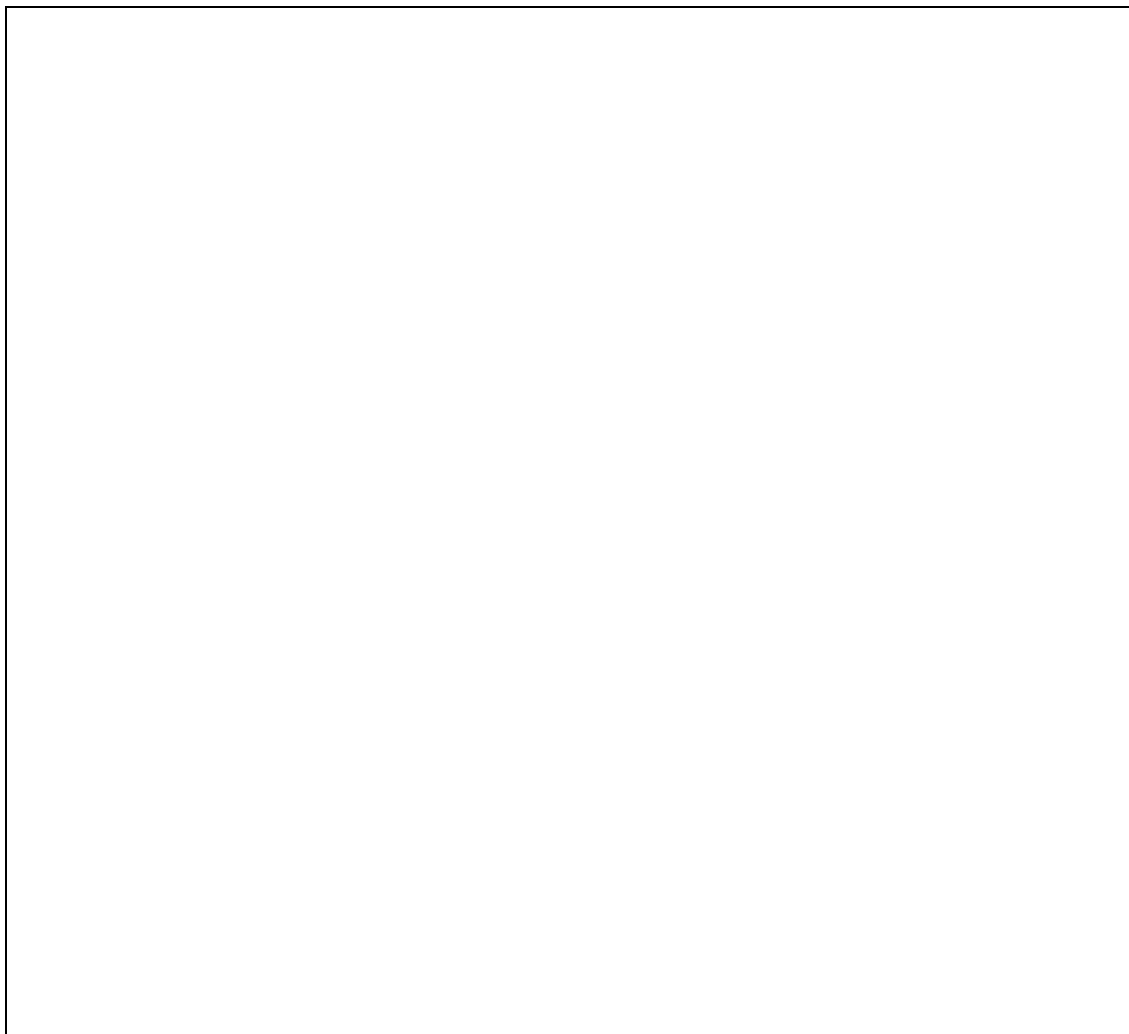




EDITAL nº 01/2020-ESAP
Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

ANEXO II – Brasão em 2 versões

Proposta monocromática (preto, branco e tons de cinza)
(inserir imagem)





EDITAL nº 01/2020-ESAP
Concurso de Seleção do brasão da Polícia Penal do Estado do Amapá

ANEXO IV – Declaração de Direitos autorais e cessão de direitos

Eu, _____,
portador/a do CPF _____ e do RG _____,
declaro ser o titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao **CONCURSO DE SELEÇÃO DO BRASÃO DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, ocasião que cedo e transfiro ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-o a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades previstas no artigo 29 da Lei 9.610/98. A presente cessão tem caráter irrevogável e irretroatável.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2020.

Assinatura